



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 32/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **MARILENE PASCHOAL COELHO** no cargo de Pedagoga, Nível P 2, Padrão Salarial E, Matrícula E - 1341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/05/2021.

Ficam fixados os proventos de inatividade em R\$ 2.588,72 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 242 contribuições das quais 193 são 80% maiores contribuições $741.711,37 / 193 =$	R\$ 3.843,06
Média Proporcional Apurada – $7.376 / 10.950 = 0,67$ $0,67 * 3.843,06 =$	R\$ 2.588,72
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.588,72

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de maio de 2021.


SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente